

ERRATA: DECRETO Nº 05/2025

ERRATA a termos do Decreto 05/2025.

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 82, IX, da Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação dos tópicos a seguir, por meio da presente errata:

Onde lê-se:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas em recipiente de vidros - alcoólicas ou não alcoólicas - por qualquer pessoa, em todo o espaço destinado à realização das festividades carnavalescas, durante os dias 16/02,22/02,28/02 e 01/03 a 03/03/2025.

Leia-se:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas em recipiente de vidros - alcoólicas ou não alcoólicas - por qualquer pessoa, em todo o espaço destinado à realização das festividades carnavalescas, durante os dias 16/02,22/02,28/02 e 01/03, 03/03 e 04/03/2025.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 25 de Fevereiro de 2025.



JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal